

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
São Desidério*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021 .....

### AVISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009, 010 E 011/2021 .....

AVISO E ERRATA .....

### ATA

ATAS .....



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021. Contrato nº 194/2021. Processo Administrativo nº 838\_2021.**  
**Contratante:** Município de São Desidério – Estado da Bahia. **Contratado(a):** **PROMINENT BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.875.381/0001-25. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) bomba dosadora de sulfato de alumínio para manutenção do sistema de abastecimento de água do distrito de Sítio do Rio Grande, neste município de São Desidério/BA. **Dotação Orçamentária:** Secretaria: 6 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS; Unidade: 0203000 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS; Atividade: 17.512.5.2.019 – Manutenção do Abastecimento D'água; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **Vigência:** da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 06 de agosto de 2021. **Data do Contrato:** 06 de agosto de 2021. **Amparo Legal:** Art. 25, inciso I e 61, parágrafo único da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009, 010 E 011/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.** A Prefeitura Municipal de São Desidério torna público a retificação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021, para contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e insumo, necessários para permitir o funcionamento dos serviços de odontologia do Município de São Desidério/BA. A retificação se dá pela alteração no tipo de encerramento e nas exigências de habilitação. Sendo assim foram feitas as devidas alterações, mantendo a data da sessão para o dia 17 de setembro de 2021, às 08:30h (oito horas e trinta minutos). O Edital estará disponível nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br). Informações e esclarecimentos à Praça Emerson Barbosa, nº 01, centro, São Desidério-BA ou pelo e-mail [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br). São Desidério/BA, 08 de setembro de 2021. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.** A Prefeitura Municipal de São Desidério torna público a retificação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021, Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do município de São Desidério. A retificação se dá pela alteração no tipo de encerramento e nas exigências de habilitação. Sendo assim foram feitas as devidas alterações, mantendo a data da sessão para o dia 17 de setembro de 2021 às 14:00h (quatorze horas). O Edital estará disponível nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br). Informações e esclarecimentos à Praça Emerson Barbosa, nº 01, centro, São Desidério-BA ou pelo e-mail [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br). São Desidério/BA, 08 de setembro de 2021. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.** A Prefeitura Municipal de São Desidério torna público a retificação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021, para contratação de empresa especializada para aquisição de Câmara Fria, incluindo o Serviço de Instalação e Montagem, para o setor de merenda escolar. A retificação se dá pela alteração no tipo de encerramento e nas exigências de habilitação. Sendo assim foram feitas as devidas alterações, mantendo a data da sessão para o dia 17 de setembro de 2021 às 16:00h (dezesseis horas). O Edital estará disponível nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br). Informações e esclarecimentos à Praça Emerson Barbosa, nº 01, centro, São Desidério-BA ou pelo e-mail [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br). São Desidério/BA, 08 de setembro de 2021. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Pregoeira.



## AVISO E ERRATA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021.** A Prefeitura Municipal de São Desidério convoca as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021, para contratação de empresa e/ou pessoa física para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da rede Municipal e estadual de ensino e professores se for o caso, quanto aqueles que dependem do transporte para etapas não atendidas por rede própria deste município da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, solicitado pela Secretaria de Educação, pertencentes a este município de São Desidério/BA, conforme Termo de Referência. Para disputa e seguimento da sessão no dia 13 de setembro de 2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça Emerson Barbosa, nº 01, centro, São Desidério-BA. Quaisquer informações pelo tel. (77) 3623-2145. São Desidério/BA, 08 de setembro de 2021. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071-2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, através do Setor de Licitação, comunica aos interessados que na Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071-2021**, no Diário Oficial do Município de 03 de setembro de 2021, edição 870, página 10.

**Onde se lê: CONTRATO Nº 257/2021**

**Leia se: CONTRATO Nº 266/2021**

**São Desidério – BA**  
**08 de setembro de 2021.**



**ATAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021**

Aos 03 dias do mês de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro -São Desidério - Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **15.229.287/0001-01**, estabelecida à Rua José de Deus Pereira, nº 87, Galpão A - Caiçara, na cidade de Guanambi/BA, neste ato representada por **Suzy Araujo Silva**, (*Representante legal*), portador da Carteira de Identidade RG nº 0232634157 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 675.782.685.20, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus a Lapa/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de matérias, equipamentos e insumo, necessários para permitir o funcionamento dos serviços de odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021:

| Lote | Descrição                                       | Unidade | Quantidade | ANVISA      | MARCA | Valor Referência | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------|------------------|--------------|
| 95   | BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO HL (4) | UNID    | 200        | 10064010121 | KAVO  | R\$ 6,89         | R\$ 1.378,00 |
| 96   | BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO HL(5)  | UNID    | 200        | 10064010121 | KAVO  | R\$ 7,48         | R\$ 1.496,00 |
| 97   | BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO (702)           | UNID    | 100        | 10064010121 | KAVO  | R\$ 7,44         | R\$ 744,00   |
| 98   | BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO (703)           | UNID    | 100        | 10064010121 | KAVO  | R\$ 7,16         | R\$ 716,00   |

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|                                                                   |                                                 |      |      |             |               |           |                      |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|------|-------------|---------------|-----------|----------------------|
| 132                                                               | FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE                  | UNID | 480  | RDC 260     | SS PLUS       | R\$ 4,08  | R\$ 1.958,40         |
| 141                                                               | SORO FISIOLÓGICO 250 ML                         | UNID | 800  | RDC 187     | FARMAX        | R\$ 1,89  | R\$ 1.512,00         |
| 143                                                               | LÂMINA PARA BISTURI Nº 15C/ CAIXA COM 100 UNIDS | CX   | 200  | 80560310038 | MEDLEVENS OHN | R\$ 25,36 | R\$ 5.072,00         |
| 150                                                               | MATRIZ DE AÇO 5MM                               | UNID | 200  | 80089620008 | PREVEN        | R\$ 1,35  | R\$ 270,00           |
| 151                                                               | MATRIZ DE AÇO 7MM                               | UNID | 200  | 80089620008 | PREVEN        | R\$ 1,56  | R\$ 312,00           |
| 153                                                               | MASCARA COM ELASTICOSTIPO PFF-2/ REF N95        | UNID | 1500 | 81359800017 | ECOMAX        | R\$ 2,40  | R\$ 3.600,00         |
| 174                                                               | TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM ENVELOPE 12 UNIDS       | PACT | 180  | 80089620012 | PREVEN        | R\$ 6,25  | R\$ 1.125,00         |
| 175                                                               | TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM ENVELOPE 12 UNIDS       | PACT | 180  | 80089620012 | PREVEN        | R\$ 6,25  | R\$ 1.125,00         |
| 215                                                               | PAVIO PARA LAMPARINA                            | UNID | 20   | RDC 185     | PREVEN        | R\$ 4,77  | R\$ 95,40            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>                                    |                                                 |      |      |             |               |           | <b>R\$ 19.403,80</b> |
| <b>DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS</b> |                                                 |      |      |             |               |           |                      |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 Dos Direitos:**

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

**5.2 Das Obrigações:**

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

**6.1.1 Automático:**

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:**

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:**

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

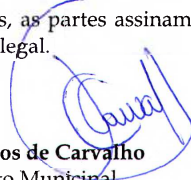
**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

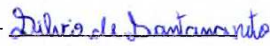
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ nº 15.229.287/0001-01

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623.2145



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16, estabelecida à Rua Helena Bigaton, Centro, Caibi-SC, neste ato representada por Vanessa feita, (*Representante legal*), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 6319343 SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 107.279.479-90, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de matérias, equipamentos e insumo, necessários para permitir o funcionamento dos serviços de odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021:

| Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Marca   | Quantidade | Vi. Unit. | Vi. Total  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|-----------|------------|
| 26   | CABO PARA ESPELHO BUCAL                                                                              | UNID    | konnen  | 100        | R\$ 5,00  | R\$ 500,00 |
| 65   | CONJUNTO ASPIRAÇÃO ENDODONTICA COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL: 03 CÂNULAS | UNID    | konnen  | 10         | R\$ 47,77 | R\$ 477,70 |
| 66   | ARCO DE ISOLAMENTO YOUNG                                                                             | UNID    | maquira | 20         | R\$ 15,00 | R\$ 300,00 |

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|     |                                                                     |      |              |      |           |              |
|-----|---------------------------------------------------------------------|------|--------------|------|-----------|--------------|
|     | RESTAURADOR PÓ E LÍQUIDO                                            |      |              |      | 35,00     | 10.500,00    |
| 116 | CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%                             | UNID | lysanda      | 350  | R\$ 1,92  | R\$ 672,00   |
| 118 | CREME DENTAL 50 G                                                   | UNID | free dent    | 6000 | R\$ 1,40  | R\$ 8.400,00 |
| 130 | FIO DENTAL (500M)                                                   | UNID | medfio       | 200  | R\$ 7,86  | R\$ 1.572,00 |
| 154 | PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO – DUPLA FACE                             | UNID | pharmai nox  | 200  | R\$ 1,74  | R\$ 348,00   |
| 169 | REVELADOR DENTAL PARA RX ODONTOLÓGICO FRASCO MÍNIMO 475 ML          | UNID | iodonto sul  | 300  | R\$ 12,90 | R\$ 3.870,00 |
| 177 | TIRA MATRIZ POLIÉSTER TRANSPARENTE EMBALAGEM 50 UNIDS               | PACT | kdent        | 200  | R\$ 5,00  | R\$ 1.000,00 |
| 179 | AVENTAL PACIENTE/BABADOR - IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | UNID | biodina mica | 400  | R\$ 12,33 | R\$ 4.932,00 |
| 185 | LIMA 1ª SÉRIE FLEXOFIL 15-40 25MM KIT                               | UNID | kerr         | 70   | R\$ 50,00 | R\$ 3.500,00 |
| 186 | LIMA 2ª SÉRIE FLEXOFIL 45-80 25MM KIT                               | UNID | kerr         | 70   | R\$ 50,00 | R\$ 3.500,00 |
| 187 | LIMA 1ª SÉRIE FLEXOFIL 15-40 31MM KIT                               | UNID | kerr         | 70   | R\$ 50,00 | R\$ 3.500,00 |
| 188 | LIMA 2ª SÉRIE FLEXOFIL 45-80 31MM KIT                               | UNID | kerr         | 70   | R\$ 50,00 | R\$ 3.500,00 |
| 192 | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK #30 CAIXA COM 120 UNIDS         | UNID | injecta      | 30   | R\$ 54,66 | R\$ 1.639,80 |
| 193 | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK #35 CAIXA COM 120 UNIDS         | UNID | injecta      | 30   | R\$ 54,66 | R\$ 1.639,80 |
| 194 | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK #40 CAIXA COM 120 UNIDS         | UNID | injecta      | 30   | R\$ 54,66 | R\$ 1.639,80 |
| 203 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL N.8 PARA PEÇA RETA                  | UNID | dentspl y    | 50   | R\$ 8,58  | R\$ 429,00   |
|     |                                                                     |      |              |      | R\$       | 52.268,10    |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623.2145



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623.2145



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

- 7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
- 7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Lenessa Saito

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP  
CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16

TESTEMUNHAS: 01 - Dilvair de Santana Neto

02 - Denise da Silva Rocha

---

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623.2145



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro -São Desidério - Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **COMERCIAL UTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.433.585/0001-50, estabelecida à Rua Aymoré, 560, Renato Gonçalves, Barreiras-BA, neste ato representada por Maria Virginia Zanon, (Representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1609172981 SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 723.585.059-00, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de matérias, equipamentos e insumo, necessários para permitir o funcionamento dos serviços de odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021:

| Item | Descrição                                                          | Unidade | Marca      | Quantidade | Vi. Unit.  | Vi. Total    |
|------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|------------|--------------|
| 9    | PONTAS DE ULTRASSOM COMPATÍVEIS, COM INSERTOS G120, GL, G2 E G10-P | UNID    | DENTSCLEAR | 30         | R\$ 120,00 | R\$ 3.600,00 |
| 17   | ALVELÔTOMO PINÇA GOIVA (LUER)                                      | UNID    | GOLGRAN    | 50         | R\$ 110,00 | R\$ 5.500,00 |
| 24   | ESPELHO BUCAL (1º PLANO), TAMANHO :Nº 5                            | UNID    | GOLGRAN    | 200        | R\$ 5,08   | R\$ 1.016,00 |

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|     |                                                     |      |            |     |                  |                 |
|-----|-----------------------------------------------------|------|------------|-----|------------------|-----------------|
| 55  | PORTA AGULHA DE MAYO-<br>HEGAR CERCA DE 15CM        | UNID | GOLGRAN    | 200 | R\$<br>44,00     | R\$<br>8.800,00 |
| 119 | CUNHA DE MADEIRA                                    | PACT | AAF        | 120 | R\$<br>12,19     | R\$<br>1.462,80 |
| 176 | TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER P/<br>RESINA EMBALAGEM 50 | CX   | QUIMIDROL  | 180 | R\$<br>1,88      | R\$<br>338,40   |
| 205 | SPRAY PARA TESTE DE<br>SENSIBILIDADE PULPAR         | UNID | IODONTOSUL | 10  | R\$<br>57,60     | R\$<br>576,00   |
| 206 | DESSENSIBILIZANTE DENTAL<br>SERINGA                 | UNID | FGM        | 100 | R\$<br>31,50     | R\$<br>3.150,00 |
|     |                                                     |      |            |     | R\$<br>24.443,20 |                 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e  
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

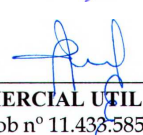
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

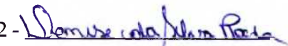
11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL UTIL LTDA**  
CNPJ sob nº 11.433.585/0001-50

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 

\_\_\_\_\_  
**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021

Aos 08 dias do mês de Setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00, estabelecida à Rua Antonio Gravatai 136, Betania, Belo Horizonte-MG, neste ato representada por Antonio Tadeu Penido Silva Junior, (*Representante legal*), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 116.11868 SSP/MG inscrito(a) no CPF sob nº 063.640.696-22, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de matérias, equipos e insumo, necessários para permitir o funcionamento dos serviços de odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Marca   | Quantidade | VI. Unit.    | VI. Total     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|--------------|---------------|
| 2    | CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE: ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1:MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO:TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE:CONEXÃO BORDEN (2 | UNID    | PRÓPRIA | 20         | R\$ 1.109,00 | R\$ 22.180,00 |

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |         |    |          |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----|----------|-----------|
|    | FUROS), APRESENTAÇÃO:ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS:ÓLEO LUBRIFICANTE                                                                                                                                                                                                                            |      |         |    |          |           |
|    | FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LUZ LED, INSTALAÇÃO:BIVOLT,                                                                                                                                  |      |         |    | R\$      | R\$       |
| 5  | COMPONENTES:PROTETOR OCULAR                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | PROPRIA | 10 | 450,00   | 4.500,00  |
|    | CADEIRAODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI- ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTADO ÓLEO, POSIÇÕES:4 MOVIMENTOS + PROGRAMADAS, |      |         |    | R\$      | R\$       |
| 10 | COMPONENTES:CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO, REFLETOR                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | PROPRIA | 5  | 8.500,00 | 42.500,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |         |    |          | R\$       |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |         |    |          | 69.180,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

---

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**

*A*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

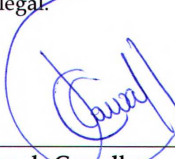
**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

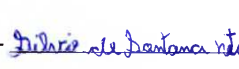
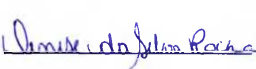
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**DENTEM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

\_\_\_\_\_  
**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro -São Desidério - Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.412.147/0001-02, estabelecida à Rua das Flores, 549, Centro, Iporã do Oeste-SC, neste ato representada por Jackson Luiz Berti, (Representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1851582 SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 726.179.939-49, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de matérias, equipos e insumo, necessários para permitir o funcionamento dos serviços de odontologia do Município de São Desiderio/Ba, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Marca    | Quantidade | Vi. Unit.    | Vi. Total    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|--------------|--------------|
| 13   | MOTOR ENDODONTICO, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA C/ UNIDADE DE OPERAÇÃO LCD, INDICAÇÃO: P/ ROTAÇÃO CONTÍNUA E MOVIMENTO RECÍPROCANTE, FONTE: BIVOLT, COMPONENTES: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO AUTOCLAVÁVEL, ROTAÇÃO: MÁXIMO CERCA DE 1.200 RPM, COMPONENTES ADICIONAIS | UNID    | SCHUSTER | 1          | R\$ 4.627,35 | R\$ 4.627,35 |

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**

*física*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|     |                                                                                 |      |             |     |            |              |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-----|------------|--------------|
| 93  | BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO HL (2)                                 | UNID | KAVO        | 200 | R\$ 7,00   | R\$ 1.400,00 |
| 100 | BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO (1)                                    | UNID | KAVO        | 200 | R\$ 4,65   | R\$ 930,00   |
| 101 | BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO (2)                                    | UNID | KAVO        | 200 | R\$ 4,00   | R\$ 800,00   |
| 102 | BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO (3)                                    | UNID | KAVO        | 200 | R\$ 4,65   | R\$ 930,00   |
| 103 | BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO (4)                                    | UNID | KAVO        | 200 | R\$ 4,00   | R\$ 800,00   |
| 104 | BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO (5)                                    | UNID | KAVO        | 200 | R\$ 4,00   | R\$ 800,00   |
| 142 | KIT PARA POLIMENTO DE RESINA (PONTAS SORTIDAS)                                  | UNID | TDV         | 180 | R\$ 49,50  | R\$ 8.910,00 |
| 195 | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK # 45- 80 CAIXA COM 120 UNIDS                | UNID | MK LIFE     | 30  | R\$ 32,85  | R\$ 985,50   |
| 214 | LIMA RECIPROCANTE SECÇÃO TRANSVERSAL HELICE DUPLA COM TRATAMENTO TERMICO #25.06 | UNID | MK LIFE     | 30  | R\$ 174,78 | R\$ 5.243,40 |
| 216 | CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER OU SIMILAR                                           | UNID | BIODINÂMICA | 20  | R\$ 55,95  | R\$ 1.119,00 |
|     |                                                                                 |      |             |     |            | 26545,25     |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**

*Jéssica*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 Dos Direitos:**

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

**5.2 Das Obrigações:**

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

**6.1.1 Automático:**

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:**

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:**

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

---

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**

*ferruca*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e  
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.  
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

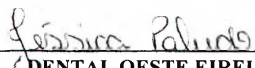
**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

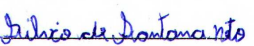
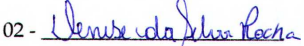
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.  
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Jéssica Paludo  
DENTAL OESTE EIRELI - EPP  
CNPJ sob nº 05.412.147/0001-02

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

\_\_\_\_\_  
Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623.2145



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021**

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **DISOMED DIST. OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.301.048/0001-30, estabelecida à Av. Maia, 887, São Pedro, Barreiras-BA, neste ato representada por Aldeci Menezes Lopes, (Representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1457051 SSP/PE, inscrito(a) no CPF sob nº 192.749.554-72, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de matérias, equipamentos e insumo, necessários para permitir o funcionamento dos serviços de odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021:

| Item | Descrição                                   | Unidade | Marca     | Quantidade | Vi. Unit. | Vi. Total    |
|------|---------------------------------------------|---------|-----------|------------|-----------|--------------|
| 63   | TESOURA PARA REMOÇÃO DE SUTURA (PONTA FINA) | UNID    | ABC       | 120        | R\$ 30,72 | R\$ 3.686,40 |
| 64   | ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR        | UNID    | VALEPLAST | 100        | R\$ 3,09  | R\$ 309,00   |
| 84   | AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA COM 100 UNIDS   | CX      | PROCARE   | 300        | R\$ 27,68 | R\$ 8.304,00 |
| 85   | AGULHA GENGIVAL LONGA CAIXA COM 100 UNIDS   | CX      | PROCARE   | 200        | R\$ 27,68 | R\$ 5.536,00 |

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|     |                                                                                                        |      |           |      |           |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------|-----------|---------------|
| 87  | ALGODÃO 500G.                                                                                          | UNID | NATHALYA  | 400  | R\$ 8,98  | R\$ 3.592,00  |
| 89  | ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAINA A 2% COM ADRENALINA 1:100.000 CX COM 50 TUBETES 1,8ML                  | UNID | DLA       | 1000 | R\$ 58,33 | R\$ 58.330,00 |
| 115 | COMPRESSA GAZE 13 FIOS 8 DOBRAS 5 CAMADAS PCT. 500 UNID - PRODUTO 100% ALGODÃO.                        | PACT | POLAR FIX | 1200 | R\$ 18,49 | R\$ 22.188,00 |
| 120 | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO CIRURGICO 10 X 20 CM PACT 200 UNIDS (GRAU CIRÚRGICO)                       | PACT | MEDSTERIL | 300  | R\$ 22,30 | R\$ 6.690,00  |
| 121 | GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLO 300 MM                                                         | UNID | POLAR FIX | 200  | R\$ 98,16 | R\$ 19.632,00 |
| 123 | ESCOVA DENTAL ADULTO                                                                                   | UNID | DENTAL K  | 6000 | R\$ 0,53  | R\$ 3.180,00  |
| 124 | ESCOVA DENTAL INFANTIL                                                                                 | UNID | DENTAL K  | 6000 | R\$ 0,45  | R\$ 2.700,00  |
| 125 | FIO DE SUTURA (CATGUT)3.0 AGULHA 1,5 A 2,0                                                             | UNID | SHALON    | 4800 | R\$ 2,92  | R\$ 14.016,00 |
| 126 | FIO DE SUTURA 3.0 ODONTOLOGICO AGULHADO NYLON AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,5 CM | UNID | SHALON    | 4800 | R\$ 1,05  | R\$ 5.040,00  |
| 127 | FIO DE SUTURA 3.0 ODONTOLOGICO AGULHADO SEDA AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,5 CM  | UNID | SHALON    | 4800 | R\$ 1,16  | R\$ 5.568,00  |
| 128 | FIO DE SUTURA 5.0 ODONTOLOGICO AGULHADO NYLON AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,5 CM | UNID | SHALON    | 4800 | R\$ 1,05  | R\$ 5.040,00  |
| 129 | FIO DE SUTURA 4.0 ODONTOLOGICO AGULHADO SEDA AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,5 CM  | UNID | SHALON    | 4800 | R\$ 1,09  | R\$ 5.232,00  |
| 131 | FIO DENTAL (100M)                                                                                      | UNID | HILLO     | 6000 | R\$ 1,35  | R\$ 8.100,00  |
| 152 | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS ODONTOLÓGICAS ALTA/BAIXA ROTAÇÃO                                          | UNID | MAQUIRA   | 100  | R\$ 17,65 | R\$ 1.765,00  |
| 160 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1                                                                            | UNID | MAQUIRA   | 180  | R\$ 8,49  | R\$ 1.528,20  |

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|     |                                                                          |      |         |      |           |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|------|---------|------|-----------|--------------|
| 161 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2                                              | UNID | MAQUIRA | 180  | R\$ 8,99  | R\$ 1.618,20 |
| 163 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5                                           | UNID | MAQUIRA | 180  | R\$ 8,49  | R\$ 1.528,20 |
| 164 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1                                              | UNID | MAQUIRA | 180  | R\$ 8,49  | R\$ 1.528,20 |
| 165 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2                                              | UNID | MAQUIRA | 180  | R\$ 8,49  | R\$ 1.528,20 |
| 166 | RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A3                                         | UNID | MAQUIRA | 100  | R\$ 8,90  | R\$ 890,00   |
| 172 | SUGADOR CIRÚRGICO DESCATÁVEL (CAIXA COM 20 UNIDADES CADA) (ODONTOLÓGICO) | CX   | MAQUIRA | 600  | R\$ 15,90 | R\$ 9.540,00 |
| 173 | SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES                               | PACT | SS PLUS | 1500 | R\$ 5,18  | R\$ 7.770,00 |
|     |                                                                          |      |         |      | R\$       | 204.839,40   |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

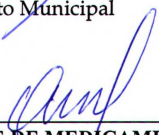
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

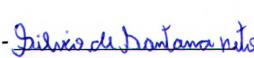
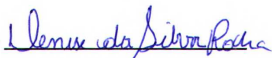
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
DISOMED DIST. OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ sob nº 00.301.048/0001-30

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

\_\_\_\_\_  
Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623.2145



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.679/0001-18, estabelecida à Estrada da Muriçoca 09 Loja 09, São Marcos, Salvador-BA, neste ato representada por Israel Cordeiro Bastos Santana, (*Representante legal*), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 0231750285 SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 293.669.505-82, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de matérias, equipos e insumo, necessários para permitir o funcionamento dos serviços de odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021:

| Item | Descrição                                                                                                      | Unidade | Marca | Quantidade | VI. Unit.    | VI. Total       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|--------------|-----------------|
| 21   | LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL<br>TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO,<br>PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO<br>UNIVERSAL. | UNID    | VOLK  | 50         | R\$<br>4,90  | R\$<br>245,00   |
| 30   | CURETA 000 (FOICE) PONTA MORSE                                                                                 | UNID    | ABC   | 120        | R\$<br>41,60 | R\$<br>4.992,00 |
| 54   | PLACA DE VIDRO                                                                                                 | UNID    | DMS   | 40         | R\$<br>17,00 | R\$<br>680,00   |

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|     |                                                          |      |            |      |          |              |
|-----|----------------------------------------------------------|------|------------|------|----------|--------------|
| 86  | ÁLCOOL 70%                                               | UNID | VIC PHARMA | 1500 | R\$ 2,34 | R\$ 3.510,00 |
| 133 | FIXADOR DENTAL PARA RX ODONTOLOGICO FRASCO MINIMO 475 ML | UNID | DPC        | 300  | R\$ 8,10 | R\$ 2.430,00 |
| 218 | EDTA TRISSÓDICO                                          | UNID | AAF        | 15   | R\$ 7,54 | R\$ 113,10   |
|     |                                                          |      |            |      | R\$      | 11.970,10    |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

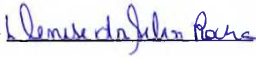
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**DIVIMÉD COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**  
CNPJ sob nº 02.421.679/0001-18

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

\_\_\_\_\_  
**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021**

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54, estabelecida à AV Goioere 180, Centro, Campo Mourão-PR, neste ato representada por Elismar de Souza Vieira, (*Representante legal*), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 3949042-0 PR, inscrito(a) no CPF sob nº 775.452.300-49, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de matérias, equipamentos e insumo, necessários para permitir o funcionamento dos serviços de odontologia do Município de São Desidério/Ba, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021:

| Item | Descrição                                                     | Unidade | Marca   | Quantidade | VI. Unit. | VI. Total     |
|------|---------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|-----------|---------------|
| 88   | AVENTAL CIRÚRGICO GRAMATURA 50                                | UNID    | NK3     | 5000       | R\$ 6,25  | R\$ 31.250,00 |
| 144  | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EP.                                 | CX      | NUGARD  | 1000       | R\$ 84,00 | R\$ 84.000,00 |
| 145  | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G                                   | CX      | NOBRE   | 200        | R\$ 84,00 | R\$ 16.800,00 |
| 146  | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M                                   | CX      | NOBRE   | 1000       | R\$ 84,00 | R\$ 84.000,00 |
| 147  | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P                                   | CX      | NOBRE   | 1000       | R\$ 84,50 | R\$ 84.500,00 |
| 149  | MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO UNIDADE | UNID    | AZULMED | 50000      | R\$ 0,35  | R\$ 17.500,00 |

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623.2145

*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

|            |
|------------|
| R\$        |
| 318.050,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
Telefax: (77)3623.2145

*Edilson*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

\_\_\_\_\_  
José Carlos de Carvalho

\_\_\_\_\_  
Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centrô. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623.2145

*Barbosa*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60  
Prefeito Municipal

*Edson de Sousa Vieira*  
**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**  
inscrita no CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54

TESTEMUNHAS: 01 - *Dilcio de Bastos Neto* 02 - *Lenise da Silva Rouse*

---

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623.2145



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **LARA QUEIROZ SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.304.902/0001-38**, estabelecida à Rua Ipiranga, nº 628 – Renato Gonsalves, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada por **Jânio Silva Santos**, (Representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 589299832 SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 605.415.985 – 20, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de matérias, equipos e insumo, necessários para permitir o funcionamento dos serviços de odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Marca             | Quantidade | VI. Unit.    | VI. Total     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------------|--------------|---------------|
| 1    | AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, MODELO:GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA:CERCA DE 25L, COMPOSIÇÃO:SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, 4 BANDEJAS | UNID    | DIGITAL PLUS- ALT | 10         | R\$ 5.100,00 | R\$ 51.000,00 |

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**

*(Assinatura)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|    |                                                                                                                                                                                                                   |      |           |     |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-----|--------------|--------------|
| 12 | LOCALIZADOR APICAL PARA MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR                                                                                                                                                 | UNID | SCHUSTER  | 1   | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.200,00 |
| 14 | ALAVANCA RETA SELDIN                                                                                                                                                                                              | UNID | TRINKS    | 60  | R\$ 36,72    | R\$ 2.203,20 |
| 16 | ALAVANCA SELDIN R                                                                                                                                                                                                 | UNID | TRINKS    | 60  | R\$ 33,00    | R\$ 1.980,00 |
| 20 | BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX MEDIDA APROXIMADA 23X13 CM (P)                                                                                                                                                        | UNID | SS WHITE  | 100 | R\$ 27,36    | R\$ 2.736,00 |
| 22 | BROQUEIRO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVAVEL C/ NO MÍNIMO 15 FUIROS                                                                                                                                                        | UNID | MICRODONT | 30  | R\$ 21,99    | R\$ 659,70   |
| 28 | CÂMARA ESCURA - CAIXA EM PVC DE ALTO IMPACTO. FORMA ERGONÔMICA E ARREDONDADA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM VISOR ACRÍLICO PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X COM RECIPIENTES PARA O REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA MEDINDO 32X20X20CM. | UNID | BIOTRON   | 10  | R\$ 206,00   | R\$ 2.060,00 |
| 31 | CURETA ALVEOLAR LUCAS                                                                                                                                                                                             | UNID | TRINKS    | 60  | R\$ 13,00    | R\$ 780,00   |
| 32 | CURETA DE GRACEY 11-12                                                                                                                                                                                            | UNID | TRINKS    | 100 | R\$ 17,06    | R\$ 1.706,00 |
| 33 | CURETA DE GRACEY 13-14                                                                                                                                                                                            | UNID | TRINKS    | 100 | R\$ 17,06    | R\$ 1.706,00 |
| 34 | CURETA DE GRACEY 5-6                                                                                                                                                                                              | UNID | TRINKS    | 100 | R\$ 17,06    | R\$ 1.706,00 |
| 36 | ESPÁTULA N 7                                                                                                                                                                                                      | UNID | FAVA      | 60  | R\$ 17,60    | R\$ 1.056,00 |
| 39 | SONDA EXPLORADORA N.5                                                                                                                                                                                             | UNID | TRINKS    | 150 | R\$ 8,92     | R\$ 1.338,00 |
| 40 | FÓRCEPS ADULTO N. 01                                                                                                                                                                                              | UNID | TRINKS    | 60  | R\$ 85,00    | R\$ 5.100,00 |
| 41 | FÓRCEPS ADULTO N. 150                                                                                                                                                                                             | UNID | TRINKS    | 60  | R\$ 85,00    | R\$ 5.100,00 |
| 42 | FÓRCEPS ADULTO N.151                                                                                                                                                                                              | UNID | TRINKS    | 60  | R\$ 85,00    | R\$ 5.100,00 |
| 43 | FÓRCEPS ADULTO N 16                                                                                                                                                                                               | UNID | TRINKS    | 60  | R\$ 85,00    | R\$ 5.100,00 |
| 44 | FÓRCEPS ADULTO N. 17                                                                                                                                                                                              | UNID | TRINKS    | 40  | R\$ 85,00    | R\$ 3.400,00 |
| 45 | FÓRCEPS ADULTO N 18L                                                                                                                                                                                              | UNID | TRINKS    | 60  | R\$          | R\$          |

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**

*(Handwritten signature)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|     |                                                        |      |             |     |            |              |
|-----|--------------------------------------------------------|------|-------------|-----|------------|--------------|
|     |                                                        |      |             |     | 85,00      | 5.100,00     |
| 46  | FÓRCEPS ADULTO N. 18R                                  | UNID | TRINKS      | 60  | R\$ 85,00  | R\$ 5.100,00 |
| 47  | FÓRCEPS ADULTO N. 69                                   | UNID | TRINKS      | 60  | R\$ 85,00  | R\$ 5.100,00 |
| 48  | FÓRCEPS ADULTO N. 65                                   | UNID | TRINKS      | 60  | R\$ 85,00  | R\$ 5.100,00 |
| 49  | FÓRCEPS INFANTIL N. 01                                 | UNID | TRINKS      | 60  | R\$ 85,00  | R\$ 5.100,00 |
| 51  | PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL                          | UNID | IODONTO SUL | 20  | R\$ 15,80  | R\$ 316,00   |
| 57  | PORTA MATRIZ                                           | UNID | TRINKS      | 60  | R\$ 35,00  | R\$ 2.100,00 |
| 58  | POSICIONADOR DE RX KIT COMPLETO                        | UNID | MAQUIRA     | 30  | R\$ 110,00 | R\$ 3.300,00 |
| 60  | SERINGA CARPULE COM REFLUXO                            | UNID | FAVA        | 150 | R\$ 45,00  | R\$ 6.750,00 |
| 61  | SINDESMÓTOMO DUPLO                                     | UNID | GOLGRAN     | 100 | R\$ 26,00  | R\$ 2.600,00 |
| 77  | ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AINSWORTH     | UNID | FAVA        | 5   | R\$ 140,00 | R\$ 700,00   |
| 81  | CONDENSADOR DE PAIVA N.2                               | UNID | FAVA        | 15  | R\$ 10,00  | R\$ 150,00   |
| 91  | APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) CAIXA COM 100 UINDS | UNID | FGM         | 300 | R\$ 13,00  | R\$ 3.900,00 |
| 106 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (1011)                       | UNID | MICRODONT   | 200 | R\$ 1,73   | R\$ 346,00   |
| 107 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (1012)                       | UNID | MICRODONT   | 200 | R\$ 1,73   | R\$ 346,00   |
| 108 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (1013)                       | UNID | MICRODONT   | 200 | R\$ 1,73   | R\$ 346,00   |
| 109 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (1014)                       | UNID | MICRODONT   | 200 | R\$ 1,73   | R\$ 346,00   |
| 110 | PONTA DIAMANTADA 3195FF                                | UNID | MICRODONT   | 200 | R\$ 1,73   | R\$ 346,00   |
| 122 | ESCOVA DE ROBSON                                       | UNID | MICRODONT   | 400 | R\$ 1,65   | R\$ 660,00   |
| 134 | FLUOR TÓPICO GEL                                       | UNID | IODONTO SUL | 400 | R\$ 5,00   | R\$ 2.000,00 |

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|     |                                                         |      |             |      |            |               |
|-----|---------------------------------------------------------|------|-------------|------|------------|---------------|
| 135 | FOMOCRESOL                                              | UNID | BIODINAMICA | 180  | R\$ 6,30   | R\$ 1.134,00  |
| 136 | AGUA DESTILADA GALÃO 5L                                 | UNID | IODONTO SUL | 500  | R\$ 10,90  | R\$ 5.450,00  |
| 140 | IODOFORMIO                                              | UNID | QUIMIDROL   | 280  | R\$ 29,20  | R\$ 8.176,00  |
| 158 | PELICULA PARA RAO X ODONTOLÓGICO ADULTO                 | CX   | KULZER      | 200  | R\$ 195,80 | R\$ 39.160,00 |
| 170 | BROCA HL 702 PARA PEÇA RETA / PEÇA DE MÃO BAIXA ROTAÇÃO | UNID | MICRODONT   | 100  | R\$ 10,00  | R\$ 1.000,00  |
| 171 | ROLETE DE ALGODÃO                                       | PACT | SOFT PLUS   | 1500 | R\$ 2,52   | R\$ 3.780,00  |
| 191 | BOCA ENDO Z 25MM                                        | UNID | MICRODONT   | 60   | R\$ 30,00  | R\$ 1.800,00  |
| 217 | PASTA CALEN PMCC KIT 2 TUBOS PASTA 2 TUBOS GLICERINA    | UNID | SS WHITE    | 30   | R\$ 70,20  | R\$ 2.106,00  |
|     |                                                         |      |             |      | R\$        | 207.242,90    |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

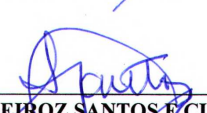
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

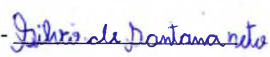
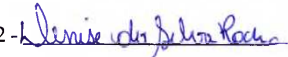
11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ sob nº 11.304.902/0001-38

**11.304.902/0001-38**  
**LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA**  
Rua Ipiranga, Nº 628 C  
Renato Gonçalves / CEP: 47.806-091  
Barreiras-BA

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

\_\_\_\_\_  
**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **JM PRODUTOS DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.425.616/0001-53, estabelecida à Rua Coronel Magno, 694, Renato Gonçalves, BARREIRAS-BA, neste ato representada por Marco Andrey De Almeida Freitas, (*Representante legal*), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 29730 OAB/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 503.926.115-20, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de matérias, equipos e insumo, necessários para permitir o funcionamento dos serviços de odontologia do Município de São Desiderio/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021:

| Item | Descrição                                                                         | Unidade | Marca    | Quantidade | VI. Unit.  | VI. Total    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|------------|--------------|
| 6    | MOCHO ODONTOLÓGICO, MOCHO A GÁS, COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL | UNID    | VAGALUMY | 20         | R\$ 490,00 | R\$ 9.800,00 |

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|     |                                                                                                                     |      |             |     |          |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-----|----------|----------|
|     | BOMBA À VÁCUO DE 01HP/CV.<br>CARACTERÍSTICAS: BOMBA DE<br>VÁCUO COM CAPACIDADE<br>PARA NO MÍNIMO 04<br>CONSULTÓRIOS |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 7   | SIMULTANEAMENTE 220V                                                                                                | UNID | ALT         | 2   | 2.765,00 | 5.530,00 |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 15  | ALAVANCA SELDIN L                                                                                                   | UNID | FAVA        | 60  | 34,00    | 2.040,00 |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 19  | AVENTAL DE CHUMBO<br>ODONTOLÓGICO COM<br>PROTECTOR DE TIREOIDE                                                      | UNID | RAYONS      | 10  | 560,00   | 5.600,00 |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 25  | CABO PARA BISTURI N. 03                                                                                             | UNID | FAVA        | 50  | 9,00     | 450,00   |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 27  | CALCADOR WARD N. 05<br>(CONDESADOR)                                                                                 | UNID | FAVA        | 30  | 8,90     | 267,00   |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 35  | ESCAVADOR DE DENTINA N.5                                                                                            | UNID | FAVA        | 100 | 11,50    | 1.150,00 |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 37  | ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA<br>RESINA                                                                                 | UNID | FAVA        | 100 | 13,90    | 1.390,00 |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 62  | SONDA PERIODONTAL<br>MIUMETRADA WILLIAMS                                                                            | UNID | FAVA        | 60  | 33,50    | 2.010,00 |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 78  | PINÇA PALMER / PORTA<br>GRAMPO                                                                                      | UNID | FAVA        | 5   | 78,40    | 392,00   |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 80  | CONDENSADOR DE PAIVA N. 1                                                                                           | UNID | FAVA        | 15  | 10,20    | 153,00   |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 99  | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA                                                                                              | UNID | ANGELUS     | 100 | 18,50    | 1.850,00 |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 137 | HEMOSTOP/HEMOSTESIN                                                                                                 | UNID | BIODINAMICA | 180 | 18,90    | 3.402,00 |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 138 | CIMENTO DE HIDROXIDO DE<br>CALCIO KIT                                                                               | UNID | MAKIRA      | 250 | 26,75    | 6.687,50 |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 139 | HIDROXIDO DE CALCIO P.A.                                                                                            | UNID | MAKIRA      | 280 | 5,10     | 1.428,00 |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 155 | PARAMONOCLOROFENOL<br>CANFORADO 20 ML                                                                               | UNID | MAKIRA      | 180 | 8,20     | 1.476,00 |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 162 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL<br>A3                                                                                      | UNID | MAKIRA      | 180 | 5,88     | 1.058,40 |
|     |                                                                                                                     |      |             |     | R\$      | R\$      |
| 180 | LIMA K-FILE # 10 25MM SÉRIE<br>ESPECIAL, ESTOJO 6 UNIDS                                                             | UNID | ANGELUS     | 70  | 14,79    | 1.035,30 |

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|     |                                                     |      |         |    |           |               |
|-----|-----------------------------------------------------|------|---------|----|-----------|---------------|
| 181 | LIMA K-FILE # 10 31MM SÉRIE ESPECIAL ESTOJO 6 UNIDS | UNID | ANGELUS | 70 | R\$ 14,80 | R\$ 1.036,00  |
| 182 | LIMA K-FILE # 08 25MM SÉRIE ESPECIAL ESTOJO 6 UNIDS | UNID | ANGELUS | 70 | R\$ 14,80 | R\$ 1.036,00  |
| 183 | LIMA K-FILE # 08 21MM SÉRIE ESPECIAL ESTOJO 6 UNIDS | UNID | ANGELUS | 30 | R\$ 14,80 | R\$ 444,00    |
| 184 | LIMA K-FILE # 10 21MM SÉRIE ESPECIAL ESTOJO 6 UNIDS | UNID | ANGELUS | 30 | R\$ 14,80 | R\$ 444,00    |
|     |                                                     |      |         |    |           | R\$ 48.679,20 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
  - 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
- 7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

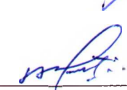
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

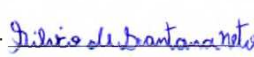
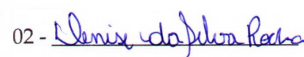
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**JM PRODUTOS DE CONSUMO LTDA**  
CNPJ sob nº 17.425.616/0001-53

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.371.330/0001-09, estabelecida à R FRANÇA, 1950, VILA ELISA, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por Aline Gomes de Almeida, (*Representante legal*), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 296215648 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº 280.178.008-19, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de matérias, equipos e insumo, necessários para permitir o funcionamento dos serviços de odontologia do Município de São Desiderio/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Marca    | Quantidade | VI. Unit.  | VI. Total    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|------------|--------------|
| 8    | JATO BICARBONATO, ASPECTO FÍSICO:MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO:PROFILAXIA PERIODONTIA, FONTE:ELETRO-PNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO:BIVOLT, COMPONENTES ADICIONAIS:RESERVATÓRIO PÓ, PONTEIRA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL. | UNID    | SCHUSTER | 5          | R\$ 694,00 | R\$ 3.470,00 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |            |            | R\$ 3.470,00 |

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

---

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
  - c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
  - d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

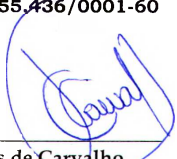
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

---

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

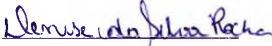
  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

ALINE GOMES DE

ALMEIDA:28017800819

Assinado de forma digital por  
ALINE GOMES DE  
ALMEIDA:28017800819  
Dados: 2021.09.03 15:09:17 -03'00'

**MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME**  
**CNPJ sob nº 20.371.330/0001-09**

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

---

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021**

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **MOURA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.752.303/0001-08, estabelecida à R das Turbinas Nº 1615, Bela Vista, Barreiras-BA, neste ato representada por Maria Aparecida de Moura, (Representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 2451539 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob nº 031.122.354-01, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de matérias, equipos e insumo, necessários para permitir o funcionamento dos serviços de odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021:

| Item | Descrição                      | Unidade | Marca    | Quantidade | VI. Unit. | VI. Total    |
|------|--------------------------------|---------|----------|------------|-----------|--------------|
| 167  | PAPAEI TOALHA PACT 1000 FOLHAS | UNID    | SÓ PAPEL | 480        | R\$ 8,03  | R\$ 3.854,40 |
| 178  | TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO | PACT    | CELESTE  | 300        | R\$ 14,20 | R\$ 4.260,00 |
|      | PACOTE 100 UNIDS               |         |          |            |           | R\$ 8.114,40 |

  
**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 Dos Direitos:**

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

**5.2 Das Obrigações:**

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

**6.1.1 Automático:**

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:**

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

  
**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**

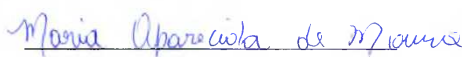


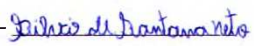
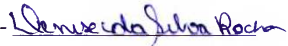
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
**MOURA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS PARA**  
**A SAÚDE LTDA**  
CNPJ sob nº 36.752.303/0001-08

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

  
\_\_\_\_\_  
**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**